



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04

Presidente - Pedro Rodrigues Cavalcante Neto-2013/2014.

CONTRATO Nº 03/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, SR RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROSO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE...:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº. 04.010.237/0001-04 com sede na Av. Marechal Deodoro, 1338 CEP: 69860-000, FEIJO/AC, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador **PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 466.223.492-15, portador da Carteira de Identidade nº. 0252405 SJSP/AC, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 362, centro, Feijó - Acre, o 1º Secretário o Vereador **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, inscrita no CPF 433.952.282-15 e RG 0236276/SSP/AC, residente e domiciliada à Trav. Floriano Peixoto, 129, Centro, neste município.

CONTRATADO:

RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROSO, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 710.094.692-15 na cidade de Feijó, Acre, neste Município.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica o contratado obrigado a realizar a roçagem e limpeza geral do prédio da Câmara Municipal de Feijó, ficando de inteira responsabilidade do contratado o material e mão de obra a ser utilizado nos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A contratante pagará pelos serviços ao contratado a importância de R\$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco reais), no ato da entrega dos serviços realizados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - o presente contrato terá vigência 30 dias a contar da data de assinatura do mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio cheque nominal ao contratado,diante da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Secretaria da Câmara Municipal de Feijó, após vistoria do serviço.

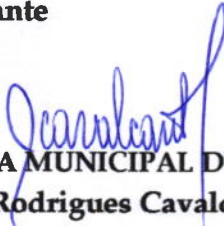
CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO – a rescisão contratual poderá ser efetuada por ambas as partes sem interpelação judicial, se caso a contratante detectar quaisquer irregularidade na obra..

CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Feijó para dirimir quaisquer resultantes da aplicação destes instrumentos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E, estando às partes assim acordadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Feijó-Ac., em 01 de fevereiro de 2013.

Contratante


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE
Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
CPF: 466.223.492-15


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
José Maria Ferreira de Souza
CPF: 433.952.282-15

Contratado


RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARROSO
CPF: 710.094.692-15

Testemunhas:



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
C.N.P.J. 04.010.237/0001-04**

Presidente - Pedro Rodrigues Cavalcante Neto-2013/2014.

CONTRATO N° 02/13

CONTRATO DE S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REVESTIMENTO DE REBOCO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A FIRMA, J. L. ENGª. IND. E COM. LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE...:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº. 04.010.237/0001-04 com sede na Av. Marechal Deodoro, 1338 CEP: 69860-000, FEIJO/AC, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador **PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 466.223.492-15, portador da Carteira de Identidade nº. 0252405 SJSP/AC, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 362, centro, Feijó - Acre, o 1º Secretário o Vereador **JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, Inscrita no CPF 433.952.282-15 e RG 0236276/SSP/AC, residente e domiciliada à Trav. Floriano Peixoto, 129, Centro, neste município.

CONTRATADA:

J. L. Engª. Ind. E Com. Ltda, pessoas Jurídica de direito público, inscrita no Cadastro nacional de pessoas Jurídica sob o nº 12.986.605/0001-82, com sede em Tarauacá-Acre, neste ato representada pela sua Diretora a senhora **NICOLE DE LIMA MENEZES**, brasileira com CPF nº 021.144.942-33 e RG. 1177054-6 SSP-AC e **MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES**, CPF nº 671.425.242-00 e RG nº 7050847-SSP-PA no município de Tarauacá-Acredade de Feijó, Acre.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica a contratada obrigada a prestar serviços no revestimento de reboco, viga e duas colunas na frente do prédio da Câmara Municipal de Feijó.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO – A contratante pagará pelos serviços a contratado a importância de R\$ 1.478,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e), no ato da entrega dos serviços realizados.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - o presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de assinatura do mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ao contratado, diante da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Secretaria da Câmara Municipal de Feijó, após vistoria do serviço.


CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO – a rescisão contratual poderá ser efetuada por ambas as partes sem interpelação judicial, se caso a contratante detectar quaisquer irregularidade na obra..

CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Feijó para dirimir quaisquer resultantes da aplicação destes instrumentos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E, estando às partes assim acordadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Feijó-Ac., em 01 de Janeiro de 2013.

Contratante


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE
Pedro Rodrigues Cavalcante Neto
CPF: 466.223.492-15


CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
José Maria Ferreira de Souza
CPF: 433.952.282-15

Contratada


J. L. Eng.ª Ind. E Com. Ltda.
CNPJ: 12.986.605/0001-82

Testemunhas:

